



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 2731/2024

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com o Inciso I do Artigo 155 da Lei nº 060/2009, resolve.

folgas, as horas extras trabalhadas, do que proceder o pagamento, com os acréscimos legais;

Considerando, a concordância de referido Servidor, na conversão legalmente:

Considerando, que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, no mês de novembro de 2024, laborou extraordinariamente 15h10m, conforme relatório em anexo;

Considerando, que através da Portaria 2.674/2024, foi-lhe concedido diversos dias de folga, sendo que entre estes o dia 13, esteve em Curitiba, participante de Curso sobre ITBI, retornando o dia 14 à tarde, e que no dia 15 feriado nacional, todos do mês de novembro;

Considerando, que em sua função, como o próprio Ministério Público da Comarca, se manifestou, não há necessidade de marcar o Ponto, em virtude de audiências e outras situações especiais;

Considerando, que para o Município, neste caso, é mais vantajoso, converter em permitida;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter as horas extras acima com os respectivos acréscimos, e os demais dias (como explicado está), com base nas disposições consignadas no preâmbulo, em 08 (oito) dias de folga.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 3º. Os períodos em que o servidor gozará suas respectivas folgas, deverá ser previamente solicitado e somente gozados após a autorização expressa do Chefe do Executiva do Município;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Amp
Expedição nº 3187
Data 06/01/2025
Página 18

**Gabinete do Executivo do Município de SÃO
JORGE D'OESTE PR, aos trinta dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro
(2.024). 62º anos de emancipação**

LEILA DA ROCHA

Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63